



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00032

DATA 18/06/2013	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 620/2013			
AUTOR Dep. ROMÁRIO e Outros	Nº PRONTUÁRIO			
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (X) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA 1 / 1	ARTIGO 2º	PARÁGRAFO 5º	INCISO -	ALINEA -

Dê-se ao § 5º, do art. 2º a seguinte redação:

“Art. 2º

.....
§ 5º Os recursos captados pela Caixa Econômica Federal na forma do *caput* poderão ser destinados ao financiamento **de produtos de tecnologia assistida e** de bens de consumo duráveis às pessoas físicas do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, de que trata a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009.
.....”

JUSTIFICATIVA

O termo tecnologia assistida agrupa dispositivos, técnicas e processos que podem prover assistência ou reabilitação para pessoas com algum tipo de deficiência. Não faz sentido, portanto, promover o financiamento de bens de consumo duráveis aos beneficiários do PMCMV, sem oferecer também a possibilidade de financiamento de bens necessários às pessoas com deficiência. Essas pessoas, quando participantes do referido Programa são duplamente necessitadas do apoio do Estado, seja pela sua deficiência, seja por se enquadrarem no critério de baixa renda.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 18/06/2013, às 17:30
Givago Costa, Mat. 257610

Enile Kelly

18/06/2013	ASSINATURA
------------	----------------